

---

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 636, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Prêmio Profissional da Contabilidade Sônia Regina Cardoso Barbosa de Capacitação e Desenvolvimento.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Prêmio Profissional da Contabilidade Sônia Regina Cardoso Barbosa de Capacitação e Desenvolvimento.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 2º O Prêmio Profissional da Contabilidade Sônia Regina Cardoso Barbosa de Capacitação e Desenvolvimento tem por finalidade valorizar os profissionais da contabilidade e os estudantes de Ciências Contábeis registrados no CRCRJ, pela participação nos cursos oferecidos por este Conselho, incentivando a atualização e a capacitação contínua.

Art. 3º O prêmio será outorgado anualmente, em data a ser definida pela Administração.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO

Art. 4º Poderão participar todos os profissionais da contabilidade ativos e com situação regular no ano vigente ao prêmio desde que não tenham antecedentes condenatórios nos últimos 5 anos no CRCRJ bem como os estudantes ativos matriculados nos cursos ministrados no CRCRJ.

Parágrafo único. O Prêmio Profissional da Contabilidade Sônia Regina Cardoso Barbosa de Capacitação e Desenvolvimento será outorgado a duas categorias sendo: (i) a dos profissionais de contabilidade e (ii) a dos estudantes, sendo classificados os 3 (três) primeiros de ambas categorias no ranking dos participantes nos cursos do CRCRJ com maior carga horária.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO

Art. 5º O total da carga horária será o somatório da carga horária de cada curso realizado no período de 02 de janeiro a 31 de outubro de cada ano, zerando a contagem da carga horária para o próximo exercício.

---

Parágrafo único. Havendo empate, o critério utilizado será a quantidade de cursos concluídos e certificados.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS CRITÉRIOS

Art. 6º O ranking dos participantes nos cursos do CRCRJ por carga horária é uma iniciativa da Câmara de Desenvolvimento Profissional que foi criada para implementar o Programa de Educação Profissional Continuada, avaliar e apoiar a realização de ações que cooperem para o desenvolvimento do profissional da contabilidade entre outras competências normatizadas no Regimento Interno. A intenção é fomentar a participação nas capacitações oferecidas pelo CRCRJ.

Art. 7º Para ficar posicionado no ranking, o participante deverá concluir o curso e ser certificado, conforme normativo próprio dos cursos.

Parágrafo único. Somente será computada a carga horária certificada pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Nessa concepção, o Prêmio Profissional da Contabilidade Sônia Regina Cardoso Barbosa de Capacitação e Desenvolvimento é um instrumento de fortalecimento da Educação Profissional Continuada, restando aos professores do CRCRJ e ao Departamento de Desenvolvimento Profissional divulgarem o prêmio aos participantes.

Art. 9º A entrega do certificado será realizada, em ato solene na Plenária ou em cerimônia institucional, aos profissionais da contabilidade e aos estudantes de Ciências Contábeis outorgados.

Art. 10. Os casos omissos e/ou questões não abrangidas pela presente resolução serão dirimidas pela Câmara de Desenvolvimento Profissional vinculada à Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTADOR RAFAEL DA SILVA MACHADO

Presidente

Aprovada na 1.188ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 15 de abril de 2024.

Publicada no DOU em 07 de maio de 2024

**Anexo I**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS**

Nome do Profissional da Contabilidade/Estudante: \_\_\_\_\_

Número do Registro no CRCRJ/Estudante: \_\_\_\_\_

Autorizamos a divulgação e utilização dos dados do estudante e do profissional da contabilidade constantes nos documentos, tais como nomes, imagens, números apresentados, gráficos, dados sobre a participação nos cursos, entre outros dados, no sitio do CRCRJ e/ou nas publicações de responsabilidade deste Regional.

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 autorizamos o CRCRJ a análise das informações e documentos encaminhados, declarando-nos ciente de que ao final do processo de premiação, os documentos entregues serão inutilizados e excluídos da base de dados do CRCRJ.

Local e data

Nome e assinatura do Profissional da Contabilidade/Estudante

Número de Registro/cadastro